

Liga Escolar

A handball player in a red and blue jersey is captured in mid-air, holding a handball with his right hand. He is surrounded by other players in blue jerseys. The background features a blue banner with a circular logo containing a handball player and the text 'EDUCAÇÃO' and 'EXERCÍCIO'. The player's jersey has 'Colégio Santo Inácio' written on it. The overall scene is an indoor handball court.

# Regulamento Handebol

---

2025

## **REGULAMENTO – LIGA DE ESCOLAR DE HANDEBOL 2025**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – A Liga Escolar de Handebol é promovida pela ACADEMIA ESPORTIVA, empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.411/0001-01.

Parágrafo Primeiro: A Liga Escolar de Handebol tem a finalidade de estimular a prática esportiva entre os jovens, que não estejam ligados de forma alguma a federações, confederações ou entidades filiadas a estas e promover a troca de vivências e experiências entre os alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível fundamental ou médio, reconhecido pelo MEC e sediado no estado do Rio de Janeiro, poderá se inscrever na Liga Escolar de Handebol.

Parágrafo Primeiro: Somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino participantes do evento e com histórico escolar atual em poder da instituição que fez sua inscrição, poderão ser inscritos na Liga Escolar de Handebol.

Parágrafo Segundo: As instituições de ensino poderão inscrever novos alunos na Liga Escolar de Handebol mesmo após o início desta, sempre respeitando o parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No caso de alunos transferidos durante o ano letivo, estes poderão ser inscritos a qualquer momento, mesmo que estas transferências sejam entre duas instituições de ensino participantes da Liga Escolar de Handebol.

Parágrafo Quarto: Instituições de ensino com mais de uma unidade, poderão optar entre realizar inscrições separadas ou realizar somente uma inscrição, no entanto, somente no segundo caso será permitido reunir em uma equipe alunos de suas unidades.

## **DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º – Para se inscrever, os representantes das instituições de ensino deverão preencher a relação nominal de cada equipe e efetuar o depósito de R\$ 170,00 para cada aluno inscrito em cada equipe. Alunos inscritos em mais de uma equipe, deverão efetuar o pagamento do valor de inscrição, para cada equipe em que participar.

**Banco: Nu Pagamentos (0260)**

**Ag – 0001**

**Conta Corrente – 608893307-6**

**Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA**

**CNPJ: 54.123.411/0001-01**

**PIX: 54.123.411/0001-01**

Parágrafo Primeiro: O representante da Instituição de ensino deverá entrar em contato para informar sobre qual categoria(s) ele está se inscrevendo, assim que estiver de posse do comprovante do depósito. Somente após a confirmação do depósito a reserva de inscrição na categoria correspondente estará confirmada.

Parágrafo Segundo: O responsável de cada aluno deverá preencher e autorizar, eletronicamente, a participação do aluno através do Formulário de AUTORIZAÇÃO, disponível no site: [ligaescolar.com.br](http://ligaescolar.com.br).

Parágrafo Terceiro: As relações nominais das equipes, preenchidas no WORD, deverão ser enviadas para o e-mail [handebol@ligaescolar.com.br](mailto:handebol@ligaescolar.com.br). Estas mesmas relações deverão ser impressas, assinadas e carimbadas pela direção da escola, para serem entregues ao gerente da modalidade no dia do Congresso Técnico.

Parágrafo Quarto: As inscrições para as categorias oferecidas são limitadas e serão encerradas quando se completar o número estabelecido para cada categoria: Handebol Masculino 12 anos, Handebol Feminino 12 anos, Handebol Masculino 14 anos, Handebol Feminino 14 anos, Handebol Masculino 16 anos, Handebol Feminino 16 anos, Handebol Masculino 18 anos, Handebol Feminino 18 anos, Federado Masculino 18 anos, Federado Feminino 18 anos. Haverá a possibilidade de aumento no número de inscritos caso seja consenso entre os participantes.

O período de inscrições se encerra no dia 28/03/2025, ou quando acabarem as vagas.

## DA DISPUTA

Art. 4º – A Liga Escolar de Handebol será dividida em categorias, de acordo com a faixa etária e o gênero.

Art. 5º - Serão permitidos alunos que são atletas federados **exclusivamente** na categoria Federado 18 anos. A comprovação da participação de alunos atletas federados nas demais categorias implicará em **eliminação automática** da equipe na Liga Escolar de Handebol.

Qualquer atleta inscrito na categoria Federado 18 anos **NÃO** poderá estar inscrito em nenhuma outra categoria da Liga Escolar de Handebol, independente de idade ou de não ser federado.

Art. 6º – Entende-se por aluno atleta federado, aquele que disputou qualquer campeonato organizado pela Confederação Brasileira e/ou Federação de Handebol de qualquer estado e tenha registro.

Parágrafo Único: Campeonatos e Festivais Abertos **NÃO ENTRAM** nessa determinação.

Art. 7º – Em cada categoria a escola deverá inscrever no **mínimo** de 10 (DEZ) e no **máximo** de 22 (VINTE E DOIS) alunos.

## DAS COMPETIÇÕES

Art. 8º – A forma de disputa de cada categoria será definida após o término do período de inscrições, pois somente após definido o número de participantes em cada categoria será possível definir o melhor formato.

Art. 9º – Independente do número de inscritos em cada categoria, os formatos que serão definidos, farão com que todas as equipes joguem a mesma quantidade de jogos do início ao fim de cada torneio.

Art. 10º – O sistema de disputa será confirmado no congresso técnico, oportunidade em que as dúvidas do regulamento serão esclarecidas e as chaves serão sorteadas. O congresso técnico será realizado no dia **29 de março de 2025, no Hotel Le Canton**.

Art. 11º – Seguindo os princípios da Liga Escolar de Handebol, as instituições de ensino deverão evitar, de todas as formas possíveis, não comparecer aos jogos. Caso exista um problema que não possa ser contornado, a organização da Liga poderá mudar a ordem dos jogos ou datas para que nenhuma equipe participe menos do que outra. Caso não seja possível o comparecimento da equipe para os jogos, a organização do evento deverá ser avisada antecipadamente, sendo a equipe faltosa passível de derrota por WO, e a reincidência fará com esta equipe seja **eliminada** da competição na categoria ou categorias em que ocorreu o WO.

Art. 12º – As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas e acompanhadas de um professor de educação física que deverá estar devidamente inscrito como representante da equipe.

**Parágrafo Único:** Entende-se por devidamente uniformizadas as equipes cujos alunos atletas estejam calçados, com meias e trajando uniforme numerado e que identifique sua Instituição.

Art. 13º – No ato da assinatura da súmula, os alunos atletas deverão apresentar caderneta escolar **OU** documento oficial com foto que contenham nome e data de nascimento. **A apresentação destes é obrigatória.**

**Parágrafo Único:** A organização da Liga Escolar de Handebol poderá, a qualquer momento, pedir documentos que comprovem as informações contidas nas fichas de inscrições e as escolas, através do professor responsável, terão 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos pedidos.

Art. 14º – A Liga Escolar de Handebol seguirá o regulamento oficial da CBHb, salvo os casos de adaptação presentes nesse regulamento, o mesmo valendo para os critérios de desempate e disciplinares constantes no regulamento da competição.

Art. 15º – A expulsão, por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais etc.) de aluno atleta, técnico ou dirigente, implicará em sua eliminação automática Liga Escolar de Handebol.

**Art. 16º – É de responsabilidade de cada Instituição de ensino manter seus alunos atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer briga dentro de quadra, nas arquibancadas, dentro do espaço do colégio ou clube que estiver cedendo suas dependências ou fora dela, causará a eliminação da equipe na Liga Escolar de Handebol, conforme decisão de responsabilidade da Comissão de Disciplina, contra qual não cabe recurso.**

**Parágrafo Único:** A critério da arbitragem, poderão ser aplicadas punições à equipe cuja torcida esteja dirigindo-se de forma mal-educada a equipe adversária. Não será permitido torcer contra a equipe adversária, somente a favor de sua própria equipe.

**IMPORTANTE:** problemas disciplinares com Parentes de Atletas e/ou Torcedores de uma determinada equipe poderão acarretar punições para os Atletas ou para a Equipe, dependendo do caso (os fatos ocorridos serão avaliados pela Comissão Disciplinar).

## **REGRAS**

Art. 17º – A Liga Escolar de Handebol será disputada nas categorias: 12 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2013, 14 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2011; 16 anos masculino e feminino, para alunos nascidos a partir de 2009; 18 anos masculino e feminino e 18 anos Federado masculino e feminino a partir de 2007.

Art. 18° – O número máximo de equipes participantes em cada categoria será igual a 08 (OITO) ou dependendo de quantas equipes estiverem inscritas, serão feitas as adaptações necessárias para se comportar as equipes dentro dos padrões da Liga.

Parágrafo Primeiro: O aluno que disputar a categoria de 12 anos, também poderá disputar a categoria de 14 anos e assim sucessivamente nas demais categorias com limite de 2 categorias acima. Porém, o aluno que disputar duas categorias diferentes, deverá pagar uma taxa de inscrição para cada categoria participante.

Parágrafo Segundo: No banco poderão ficar todos os atletas inscritos permitidos pelas regras oficiais da **CBHb**, o professor-técnico e um dirigente (professor/ coordenador/ diretor).

Art. 19° – As partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos para as categorias 16 anos e 18 anos e 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos para a categoria 14 anos e 12 anos. Em caso de empate na fase de classificação, será dado 02 (dois) pontos pra cada equipe, sendo em caso de vitória 03 (três) pontos e em caso de derrota será dado 01 (um) ponto pra equipe derrotada e 00 (zero) ponto pra equipe derrotada por W.O; na fase de mata-mata o empate levará a disputa de Tiros de 7m, sendo cobrados 3 (três) para cada equipe, mantendo-se o empate, segue-se em tiros alternados até que haja uma equipe vencedora.

**ADENDO: em caso de empate entre equipes com o mesmo número de pontos, os critérios de desempate serão pela ordem: confronto direto, número de vitórias, menor número de desqualificações, menor número de exclusões e sorteio.**

**ADENDO: qualquer ato de vaias, xingamentos com árbitros e adversários e possíveis casos de agressões, a ARBITRAGEM poderá e deverá realizar punições ao banco de acordo com as normas de nosso esporte, seguindo o princípio da progressividade (advertência verbal, amarelo, exclusão e encerramento da partida com vitória da equipe adversária ), caso algumas das situações descritas ocorram durante as partidas.**

**Cada Professor deve orientar seus responsáveis e acompanhantes em cada etapa.**

## **A PREMIAÇÃO**

Art. 20° - Todos os alunos das equipes que terminarem a partir do 4º lugar, receberão medalhas de participação iguais no final da Liga, sendo que as equipes que ficarem nas três primeiras colocações receberam medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 21° - As Instituições de ensino que ficarem nas 04 (quatro) primeiras colocações em cada categoria, receberão troféu Liga Escolar de Handebol 2025.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22° – O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

Art. 23° – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga Escolar de Handebol ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA e seus colaboradores.

Art. 24° – O presente regulamento estará disponível no site **[www.ligaescolar.com.br](http://www.ligaescolar.com.br)** . Eventuais dúvidas relacionadas com esta competição e seu regulamento poderão ser esclarecidos pela Direção Técnica da Liga Escolar de Handebol no telefone (21) 98875-1391 ou no e-mail [handebol@ligaescolar.com.br](mailto:handebol@ligaescolar.com.br).

Art. 25° – Para todos os efeitos legais, os participantes do presente evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 26° – Todos os dados, documentos e informações fornecidos para os fins de inscrição e participação neste evento não serão devolvidos aos seus titulares após o término da Liga Escolar de Handebol 2025.

Art. 27° – Todos os custos com transportes dos alunos atletas e torcidas correrão por conta da Instituição de ensino.

Parágrafo Único – As Instituições de ensino participantes do evento reconhecem a Comissão de Disciplina como única e definitiva instância para resolver as questões da Liga Escolar de Handebol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum.

Art. 28° – A participação na Liga Escolar de Handebol 2025 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 29° - O prazo para possíveis recursos é de 48h úteis após o término do jogo da Equipe requerente, e este deverá ser enviado ao e-mail oficial da Liga Escolar do esporte em que ele está sendo disputado, no caso do Handebol, o e-mail para envio é: [handebol@ligaescolar.com.br](mailto:handebol@ligaescolar.com.br).

Art. 30° – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Handebol.